

DECRETO N° 3152/18 DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a aprovação de projeto de desmembramento de áreas, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo,
DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desmembramento do imóvel de propriedade de ADEMIR MARTINS ROSA, CPF/MF 467.672.078-53, situado na Rua 21 de Abril, nº 430, centro, neste município, tudo conforme consta do Processo nº 011/2019 de 04/01/2019, deferido aos 23/01/2019, da forma seguinte.

I) ÁREA ORIGINAL:

UMA área de terras urbana medindo 306,00 m² (trezentos e seis metros quadrados), localizada à Rua 21 de Abril, lado par, esquina com a Rua Izabel Chueri Pereira, também lado par, na cidade e comarca de Itaporanga, com a seguinte descrição: "inicia-se no vértice 01, descrito em planta anexa, por onde segue confrontando com o alinhamento da Rua Izabel Chueri Pereira, domínio do município de Itaporanga, SP, no azimute de 290°35'29", numa distância de 23,00 metros, por divisa com muro, até o vértice 02; defletindo à direita, segue com a divisa da Matrícula nº 3906, propriedade de Jair João Marins de Lara, no azimute 21°30'36", numa distância de 13,35 metros, por divisa em muro, até o vértice 03; defletindo à direita, passa a confrontar com a Matrícula nº 6443, propriedade de Amanda Suelen Nogueira Veiga, por onde segue no azimute 110°57'20" numa distância de 23,00 metros, em divisa com muro, até o vértice 04, cravado no alinhamento da Rua 21 de Abril; defletindo à direita, segue pelo alinhamento da Rua 21 de Abril, domínio do Município de Itaporanga, SP, no azimute de 201°30'57", numa distância de 13,22 metros, em divisa com muro, até o vértice 01, onde teve início"; objeto da Matrícula nº 4201/RI.

II) DESMEMBRAMENTO EM 2 LOTES, ASSIM DESCRITOS:


a) **LOTE 12, da Quadra 13, da Planta Genérica Municipal**, identificado no projeto como *Lote 02 remanescente*, com a área de 181,00 m², situado na Rua 21 de Abril, lado par, esquina com a Rua Izabel Chueri Pereira, também lado par, com a seguinte descrição: "inicia-se no vértice 01, descrito em planta anexa, por onde segue confrontando com o alinhamento da Rua Izabel Chueri Pereira, domínio do município de Itaporanga, SP, no azimute de 290°35'29", numa distância de 13,63 metros, por divisa com muro, até o vértice 05;

defletindo à direita, segue confrontando com o lote 12.B (a desmembrar) no azimute $21^{\circ}31'07''$, numa distância de 13,31 metros, até o vértice 06; defletindo à direita, passa a confrontar com a Matrícula nº 6443, propriedade de Amanda Suelen Nogueira Veiga, por onde segue no azimute $110^{\circ}57'20''$ numa distância de 13,63 metros, em divisa com muro, até o vértice 04, cravado no alinhamento da Rua 21 de Abril; defletindo à direita, segue pelo alinhamento da Rua 21 de Abril, domínio do Município de Itaporanga, SP, no azimute de $201^{\circ}30'57''$, numa distância de 13,22 metros, em divisa com muro, até o vértice 01, onde teve início".

b) LOTE 12.B, da Quadra 13, da Planta Genérica Municipal, identificado no projeto como *Lote 01 a desmembrar*, com a área de 125,00 m², situado na Rua Izabel Chueri Pereira, lado par, distante 13,63 metros da Rua 21 de Abril, também lado par, com a seguinte descrição: "inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 05, descrito em planta anexa, por onde segue confrontando com o alinhamento da Rua Izabel Chueri Pereira, domínio do município de Itaporanga, SP, no azimute de $290^{\circ}35'29''$, numa distância de 9,37 metros, por divisa com muro, até o vértice 02; defletindo à direita, segue com a divisa da Matrícula nº 3906, propriedade de Jair João Marins de Lara no azimute $21^{\circ}30'36''$, numa distância de 13,35 metros, por divisa em muro, até o vértice 03; defletindo à direita, passa a confrontar com a Matrícula nº 6443, propriedade de Amanda Suelen Nogueira Veiga, por onde segue no azimute $110^{\circ}57'20''$ numa distância de 9,37 metros, em divisa com muro, até o vértice 06; defletindo à direita, passa a confrontar com o lote 12 (remanescente), por onde segue no azimute $201^{\circ}31'07''$, numa distância de 13,31 metros, até o vértice 05, onde teve início".


Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito João Alexandre Monteiro, aos 23/01/2019.



VILSON APARECIDO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.



VALDIR ANTONIO APARECIDO LEME
Diretor Jurídico e Administrativo